ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 54/2023

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$216.115,18 (duzentos e dezesseis mil, cento e quinze reais e dezoito centavos), conforme Memorando nº 101/SEMEC/2023, **(despesa com manutenção, seguro, licenciamento, imposto, taxas, pneus, câmaras, serviço de mecânica em freio, suspensão, cambio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes dos veículos utilizados para o transporte escolar/PNATE)**, extrato, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.30 08:14:49 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$216.115,18".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$216.115,18 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2023 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$71.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$145.115,18
TOTAL:.....R$216.115,18

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 19.484-0.....R$216.115,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.30 08:15:28 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 101/SEMEC/2023

Rolim de Moura, 07 de março de 2023

DA: SEMEC
PARA CIENTE:
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Jaqueline Ciente em 1 /03 / 23 .

PARA EXECUÇÃO:
SETOR DE ORÇAMENTO
_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO POR *SUPERÁVIT*

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de crédito por *superávit* no valor referente ao saldo financeiro existente na conta bancária vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)

Reduzido (...)	Fonte		
-		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**	
02.004.12.261.0002.2023	-	**Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**	Valor
3.3.90.30.00.00 (red...)	Fonte XXX	Material de Consumo	71.000,00
3.3.90.39.00.00 (red...)	Fonte XXX	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.115,18
		Valor global do superávit	216.115,18

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar, gastos com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo utilizado para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido pelo FNDE. O repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é realizado em 10 parcelas nos meses de fevereiro a novembro.

O saldo bancário disposto na conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no final do exercício de 2022 é de R$ 217.262,14. Foi inscrito em restos a pagar o valor de R$ 1.146,96 correspondente ao empenho 115/2022.

Assim, demonstrou-se um *superávit* no valor de R$ 216.115,18 (duzentos e dezesseis mil cento e quinze reais e dezoito centavos) - já descontando o valor dos restos a pagar, conforme tabela abaixo e relatórios em anexo:

Saldo da Conta em 31.12.2022	R$	217.262,14
Inscritos em Restos a Pagar	R$	1.146,96
Total para Abertura de Crédito por *Superávit*	**R$**	**216.115,18**

Diante do exposto, é de suma importância o pedido de abertura de crédito que será adicionado à ação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e assim garantir o direito e a igualdade de condições para o acesso e permanência de todos os alunos, que necessitam de transporte escolar, matriculados na rede de ensino publico municipal.

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 5.782/2022

Documentos Anexos:

I . QDD do exercício 2023
II. Extrato Bancário
III. Relatório Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2022

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 14060 Conta: 19.484-0

Local: 47 SEMEC BB 19.484-0 - PNATE PROG. NACIONAL TRANSPORT

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2022	**217.262,14**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2022	**R$ 217.262,14**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 17 de janeiro de 2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

13/01/2023 10:35:45

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0	
Conta corrente	19484-0	PM ROLIM DE MOURA-PNAT
Período do extrato	12/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/11/2022			Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2022		+	Ordem Bancária	6.645.735.000.023	89.390,25 C	
26/12/2022			BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89.390,25 D	0,00 C
27/12/2022		+	Transferência enviada	555.116.000.008.623	15.313,34 D	
27/12/2022			BB CP Automatico S P	70	15.313,34 C	0,00 C
31/12/2022			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS M MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

13/01/2023 10:35:08

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	19484-0 PM ROLIM DE MOURA-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	140.048,07			33.696,635140		
27/12/2022	RESGATE	15.313,34			3.654,268649	4,190534816	30.042,366491
	Aplicação 13/10/2020	9.989,54			2.383,834632		
	Aplicação 09/11/2020	5.323,80			1.270,434017		
30/12/2022	SALDO ATUAL	126.056,16			30.042,366491		30.042,366491

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	140.048,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	15.313,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.321,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.321,43
SALDO ATUAL =	126.056,16

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.656,75			1.505,962948		
26/12/2022	APLICAÇÃO	89.390,25			80.665,131027	1,108164691	82.171,093975
30/12/2022	SALDO ATUAL	91.205,98			82.171,093975		82.171,093975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.656,75
APLICAÇÕES (+)	89.390,25
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	158,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	158,98
SALDO ATUAL =	91.205,98

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS M MARCOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a março

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.004.12.361.0002.2.023. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE														
O	106	3.3.90.30.00.00	1553000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	**60.000,00**
O	107	3.3.90.39.00.00	1553000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.516,75	105.516,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.516,75	0,00	**105.516,75**
				Total Projeto Atividade	**165.516,75**	**165.516,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.516,75**	**0,00**	**165.516,75**
				Total Entidade	**165.516,75**	**165.516,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.516,75**	**0,00**	**165.516,75**
				Total Geral	**165.516,75**	**165.516,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.516,75**	**0,00**	**165.516,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Restos a Pagar Inscritos em 2022 Liquidados no Período de 01/01/2023 a 31/03/2023

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	Data Liq.	Vlr. Liq.
Empenhos de Restos Liquidados no dia 12/01/2023							
115	31/01/2022	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE C	02.004.12.361.0002.2.023.3.3.90.30.00.00.	10080	12	12/01/2023	1.146,96
						Liquidado no dia:	1.146,96

Total Liquidado: 1.146,96

Total Estornado: 0,00

Total Líquido: 1.146,96

MANIFESTAÇÃO
Nº 058/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 21/03/2023 através do Memorando n° 101/SEMEC/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro valor de R$ 216.115,18, para reforço do transporte escolar 2023 – cota parte federal,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de saldo remanescente do exercício anterior de recurso federal, conforme extratos bancários em anexo.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021